



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 / Fax (45) 3266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2015

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF: 277.730.000-34 RG: 9.461.695-6 SSP-PR, e de outro lado a empresa **BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Fortaleza, na cidade de Cascavel, estado PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.282.551/0001-50 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO HENRIQUE AZEVEDO**, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, portador do CPF nº 054.270.449-81, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2015**, entre eles celebrado em data de 17/06/15, referente ao Tomada de Preços: 4/2015 tendo como objeto **Execução de obra de construção de Centro de Eventos com 1.032,05 m², conforme projetos e plano de aplicação do Contrato de Repasse 787777/2013 – MTur/Caixa Processo 1006760-34/2013**, da maneira a seguir convencionada.

Considerando a necessidade de prazo maior para a conclusão dos serviços da obra, conforme solicitação e pareceres em anexo ao processo, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **30/2015**, acrescentando o seguinte dispositivo: Promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços até 29 de março de 2017, bem como prorrogação da vigência do contrato até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

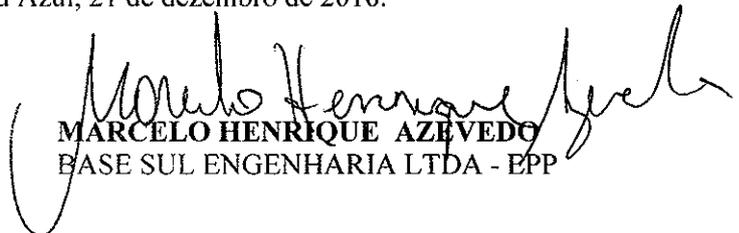
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de dezembro de 2016.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL


MARCELO HENRIQUE AZEVEDO
BASE SUL ENGENHARIA LTDA - EPP